



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2019

De acordo com procedimento licitatório Carta Convite nº005/2019 de 12/04/2019, da lei 8.666/93 e suas Alterações. Processo Administrativo nº399/2019 de 01/03/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDUARDO RITA BEM - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 18.539.470/0001-93, com endereço na Rua Irmão Francisco, nº55, Sala 201, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de material de expediente, para atender a demanda das Escolas Municipais, bem como da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	Cx	CNEW	2	R\$1,16	R\$2,32
01	13	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	Cx	CNEW	2	R\$1,16	R\$2,32
01	15	Pasta em L 218mm x 306mm.	Unid	TAVI	50	R\$0,56	R\$28,00
01	16	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos.	Bob	IRANY	2	R\$34,60	R\$69,20
01	52	Tinta guache (15ml) caixa com 6 cores	Unid	SPLASH	10	R\$1,97	R\$19,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	56	Refil de cola quente com espessura fina, 7,5 mm, em pacote de 1 kg.	Pct	RENDICOLA	5	R\$21,36	R\$106,80
01	57	Refil de cola quente com espessura grossa, 11 mm, em pacote de 1 kg	Pct	RENDICOLA	6	R\$21,36	R\$128,16
01	59	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	Cx	TAVI	25	R\$171,59	R\$4.289,75
01	60	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 50 folhas.	Pct	SUZANO	35	R\$5,79	R\$202,65
01	61	Papel A4, color, cores sortidas dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 10 folhas.	Pct	SUZANO	10	R\$2,48	R\$24,80
01	62	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, rolo com 48 mm x 45m.	Unid	NEO	10	R\$2,69	R\$26,90
01	63	Fita crepe 19x50m	Unid	NEO	5	R\$2,59	R\$12,95
01	64	Lápis de cor inteiro, caixa c/ 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm.	Cx	LYKE	50	R\$2,51	R\$125,50
01	65	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores.	Cx	LYKE	5	R\$8,79	R\$43,95
01	67	Papel contact autocolante - Transparente. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	Rolo	POLIFIX	4	R\$17,44	R\$69,76
01	73	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Cx	LEONORA	3	R\$2,97	R\$8,91
01	74	Cola líquida branca, escolar. Embalagem de 1 Kg.	Unid	PIRA	10	R\$7,14	R\$71,40
01	75	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, caixa com 12und.	Cx	LYKE	5	R\$7,56	R\$37,80
01	78	Caneta marca texto com tinta fluorescente, não tóxica.	Unid	LYKE	10	R\$0,96	R\$9,60
01	79	Cola glitter com bico aplicador, não tóxica, caixa com 06 cores.	Cx	LYKE	5	R\$5,96	R\$29,80
01	81	Borracha média nº 40 branca – caixa com 40 unidades.	Cx	RED BOR	6	R\$6,72	R\$40,32
01	82	Percevejo caixa com 100 unidades.	Cx	BRW	20	R\$1,61	R\$32,20
01	90	Régua transparente de 30 cm.	Unid	WALEU	30	R\$0,51	R\$15,30
01	96	Balão de látex. Cor amarela. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	97	Balão de látex. Cor vermelha. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	98	Balão de látex. Cor rosa. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	99	Balão de látex. Cor verde. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	100	Balão de látex. Cor branca. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	101	Balão de látex. Cor marrom. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	102	Balão de látex. Cor azul. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	103	Balão de látex. Cor preta. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
01	106	Bobina polietileno faixa – 0,20 mm x 70 cm x 40 mt – plástico branco	Unid	PEK SCRE-EN	2	R\$396,00	R\$792,00
01	110	Cola instantânea 725 de 20G	Unid	BRW	20	R\$4,78	R\$95,60
02	12	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades.	Cx	CNEW	2	R\$1,16	R\$2,32
02	13	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades.	Cx	CNEW	2	R\$1,16	R\$2,32
02	15	Pasta em L 218mm x 306mm.	Unid	TAVI	50	R\$0,56	R\$28,00
02	16	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos.	Bob	IRANY	2	R\$34,60	R\$69,20
02	53	Tinta guache (15ml) caixa com 6 cores	Unid	SPLASH	5	R\$1,97	R\$9,85
02	57	Refil de cola quente com espessura fina, em pacote de 1 kg.	Pct	RENDICOLA	5	R\$21,36	R\$106,80
02	58	Refil de cola quente com espessura grossa em pacote de 1 kg	Pct	RENDICOLA	2	R\$21,36	R\$42,72
02	60	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	Cx	TAVI	10	R\$171,59	R\$1.715,90
02	61	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297 mm, 180g/m2, pacotes com 50 folhas.	Pct	SUZANO	35	R\$5,79	R\$202,65
02	63	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, rolo com 48 mm x 45m.	Unid	NEO	10	R\$2,69	R\$26,90
02	64	Fita crepe 19x50m	Unid	NEO	5	R\$2,59	R\$12,95
02	65	Lápis de cor inteiro, caixa c/ 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm.	Cx	LYKE	30	R\$2,51	R\$75,30
02	66	Lápis de cor aquarelável, formato sextavado. Caixa contendo 12 cores.	Cx	LYKE	10	R\$8,79	R\$87,90
02	68	Papel contact autocolante - Transparente. Rolo tamanho 45 cm x 10m.	Rolo	POLIFIX	4	R\$17,44	R\$69,76
02	74	Grampo para grampeador 26/06, gal-	Cx	LEONORA	3	R\$2,97	R\$8,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		vanizado, caixa com 5.000 unidades.					
02	75	Cola líquida branca, escolar. Embalagem de 1 Kg.	Unid	PIRA	10	R\$7,14	R\$71,40
02	76	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, caixa com 12und.	Cx	LYKE	5	R\$7,56	R\$37,80
02	79	Caneta marca texto com tinta fluorescente, não tóxico.	Unid	LYKE	10	R\$0,96	R\$9,60
02	80	Cola glitter com bico aplicador, não tóxico, caixa com 06 cores.	Cx	LYKE	10	R\$5,96	R\$59,60
02	82	Borracha média nº 40 branca – caixa com 40 unidades.	Cx	RED BOR	4	R\$6,72	R\$26,88
02	83	Percevejo caixa com 100 unidades.	Cx	BRW	20	R\$1,61	R\$32,20
02	90	Régua transparente de 30 cm.	Unid	WALEU	10	R\$0,51	R\$5,10
02	96	Balão de látex. Cor amarela. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	97	Balão de látex. Cor vermelha. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	98	Balão de látex. Cor rosa. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	99	Balão de látex. Cor verde. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	100	Balão de látex. Cor branca. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	101	Balão de látex. Cor marrom. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	102	Balão de látex. Cor azul. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	103	Balão de látex. Cor preta. Tamanho 9". Embalagem com 50 unidades.	Pct	NEW	10	R\$8,52	R\$85,20
02	111	Cola instantânea 725 de 20G	Unid	BRW	40	R\$4,78	R\$191,20
02	129	Furador para e.v.a - jumbo coração 24 mm x 19 mm com alavanca	Unid	BRW	2	R\$39,90	R\$79,80
02	130	Furador para e.v.a - jumbo flor 5 pontas 23 mm x 23 mm com alavanca	Unid	BRW	2	R\$39,90	R\$79,80
02	131	Furador para e.v.a - jumbo círculo pontas 20 mm x 20 mm com alavanca	Unid	BRW	2	R\$39,90	R\$79,80
02	132	Furador para e.v.a - quadrado pontas 20 mm x 20 mm com alavanca	Unid	BRW	2	R\$39,90	R\$79,80
02	133	Furador para e.v.a – folha 2, 24 mm x 14 mm com alavanca	Unid	BRW	2	R\$39,90	R\$79,80
03	2	Envelopes pardo médio – 229mm x324mm	Unid	IPECOL	50	R\$0,15	R\$7,50
03	4	Clips em aço 8/0, caixa com 50 unidades	Cx	CNEW	4	R\$1,11	R\$4,44



		des.					
03	6	Clips em aço 4/0, caixa com 50 unidades	Cx	CNEW	8	R\$1,11	R\$8,88
03	7	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	CNEW	8	R\$1,11	R\$8,88
03	9	Pasta em L 218mm x 306mm.	Unid	TAVI	200	R\$0,59	R\$118,00
03	12	Papel ofício A4 branco, dimensões 210 x 297 mm, 75g, 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	Cx	TAVI	5	R\$171,59	R\$857,95
03	14	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Cx	LEONORA	4	R\$2,99	R\$11,96
03	26	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 38 mm x 51 mm, em bloco com 100 folhas cada, validade mínima de 1 ano.	Pct	LYKE	10	R\$3,00	R\$30,00
03	30	Grampo trilho plástico Romeu e julieta 80mm para 600 folhas, Pct com 50	Pct	DELLO	1	R\$12,46	R\$12,46
03	33	Pasta suspensa preta com grampo plástico 360x240mm	Unid	ACP	50	R\$1,40	R\$70,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R\$ 12.057,12 (Doze Mil e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1- O pagamento dos serviços será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a segunda parcela trinta dias após a primeira, a terceira trinta dias após segunda, a quarta trinta dias após a terceira e a quinta trinta dias após a quarta, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal devidamente preenchida.

O pagamento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Despesa: 474- Material de Consumo

Rubrica: 476- 33.90.30.16 – Material de Expediente

Despesa: 1837- Material de Consumo

Rubrica: 4459- 33.90.30.16 – Material de Expediente

Despesa: 301- Material de Consumo



Rubrica: 306- 33.90.30.16 – Material de Expediente

3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E PRAZO

6.1- O prazo de entrega dos bens licitados será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

6.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

6.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.



CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

7.2 DA CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº4.917 de 01/02/2019.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c). Executar **o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d). Executar **o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

l). Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

m) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 16/05/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário da pasta, ou pessoa designada por ele, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

testemunhas.

Tavares, 16 de maio de 2019.

EDUARDO RITA BEM - EPP

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.

Procurador Jurídico

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento

CPF nº 039.129.710-48

2-Adriane Collares de Oliveira

CPF Nº 024.237.320-82